

RELATÓRIO DE REVISÃO DE INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Aos
Administradores e aos Conselheiros da
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
Brasília – DF

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2019, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado para o período de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período seis meses findos naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Empresa é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) - Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Base para conclusão com ressalvas

Estoque

A conta de estoque apresenta saldo contábil de R\$ 95.116 mil em 30 de junho de 2019. Obtivemos informações pulverizadas e despadronizadas para composição dos saldos, no qual obtivemos diferença R\$ 8.771 mil do saldo comparado a data base de 30 de junho de 2019, o que nos impossibilita de concluir pela adequação do valor dos estoques apresentados nas demonstrações contábeis nesta data base.

Provisão Passivos Contingentes

Em 30 de junho de 2019 as obrigações contingenciais contabilizaram total de R\$ 60.134 mil, segregados em processos cíveis no montante de R\$ 11.267 mil e processos trabalhistas no montante de R\$ 48.872 mil. Diante as informações apresentadas observamos que os controles operacionais não estão classificados por sua natureza jurídica apresentando apenas o saldo consolidado e estão com classificações incoerentes, quanto ao normativo contábil NBC TG 25. Conforme informações apresentadas identificamos a divergência de R\$ 9.779 mil, se comparados ao saldos contábeis. Tal divergência não nos possibilita concluir pela adequação dos montantes apresentados nas demonstrações contábeis.

Conclusão com ressalvas sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo “Base para conclusão com ressalvas”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase

A EBSEERH é integrante do Orçamento Geral da União, e necessita dos repasses previstos na Lei Orçamentária – LOA. Para fins de cobertura do patrimônio líquido negativo de R\$ R\$ 273.258 mil apresentado no período findo em 30 de junho de 2019, a EBSEERH aguarda a aprovação da proposta de transferência dos recursos registrados no AFAC, por parte do Órgão competente, para o aumento do Capital Social e realizá-la até o encerramento do exercício de 2019, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.4.2, bem como dependerá dos repasses do Governo. Nossa conclusão não contém modificação em função deste assunto.





Outros Assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado - DVA, referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Empresa, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para conclusão com ressalvas", não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações intermediárias tomadas em conjunto.


Informações comparativas

As informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 apresentadas para fins de comparabilidade foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 16 de maio de 2019, com ressalva quanto à insuficiência dos controles para garantir o devido registro contábil das receitas operacionais e das contas a receber, e à existência de saldos vencidos na conta Clientes e ausência de política, ou regulamento, para registro da provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. Estes assuntos não modificaram nossa conclusão neste trimestre.

As informações contábeis de 30 de junho de 2018 apresentadas para fins de comparabilidade também foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 31 de agosto de 2018, com ressalva quanto à divergência nos saldos das contas Estoques e Imobilizado em relação aos relatórios de controle patrimonial, à ausência da realização do teste de *impairment* e ao montante do saldo da conta Fornecedores sem suporte em relatório financeiro. Destes assuntos, somente a divergência na conta Estoques modificou nossa conclusão neste trimestre.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
MACIEL AUDITORES S/S
2 CRC RS 5.460/0 O "T" SP


Luciano Gomes dos Santos
Contador 1 CRC RS 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico